

100782 18-05-04

Exm.º Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA 1174

SUA COMUNICAÇÃO DE 22-03-2018

NOSSA REFERÊNCIA ENT.: 3102/MTSSS/2018 PROC. N°: 1272/2017/258 DATA

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 1632/XIII/3*, DE 22 DE MARÇO DE 2018 DIREITO DOS TRABALHADORES DA PROSEGUR

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, de informar V. Ex.^a do seguinte:

- 1. De acordo com a informação prestada pela ACT, foi realizada uma ação inspetiva na empresa em questão, tendo-se constatado a transmissão entre a empresa Prossegur Lda., na qualidade de transmitente e a empresa Strong SA, na qualidade de adquirente, com efeitos a 1 de janeiro de 2018 e que abrangeu 29 trabalhadores, cujo local de trabalho se situava no Castelo de S. Jorge, em Lisboa.
- Foi cumprida a obrigação de informação e consulta de informação aos trabalhadores, verificando que todos os seus direitos no âmbito da transmissão de estabelecimento foram assegurados.
- 3. Um dos trabalhadores abrangidos manifestou a sua oposição à transmissão da posição de empregador no seu contrato de trabalho, deixando de comparecer ao trabalho.
- 4. Importa salientar que em dezembro de 2017, o direito de oposição dos trabalhadores não se encontrava comtemplado na legislação.
- 5. Salientar que a ACT informou, por escrito, o referido trabalhador do resultado da ação inspetiva.



Por último, informa-se que a ACT, no âmbito das suas competências continuará acompanhar a empresa em questão, tendo em vista assegurar o cumprimento da legislação laboral e a promoção da melhoria das condições de trabalho, formalizando, a cada momento, os procedimentos inspetivos adequados.

Com os melhores cumprimentos.

A Chafe do Gabinete

(Sandra Riberro)

.../JL